



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 34/2024

Institui o “Dia de Combate à Cristofobia” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 271/2021, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Combate à Cristofobia, a ser celebrado anualmente em 3 de abril, no Município de Sorocaba.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º No Dia de Combate à Cristofobia, fica autorizada a realização de eventos e campanhas municipais que promovam a valorização da fé cristã e ações de conscientização contra qualquer forma de discriminação ou violência praticada contra cristãos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

O substitutivo se faz necessário em virtude de adequação e correção do texto anterior.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003800340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 21/02/2025 14:28

Checksum: **C8469785B73A969FDF438D14C4686772DFE206931868E1F834B8D8395BA6FF**

